



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

=LEI NÚMERO 988, DE 23 DE ABRIL DE 1.981=  
=====

**Autoriza a abertura de crédito especial de CR.\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a construção do centro de lazer e de outras providências.**

**Eu, Manoél Dias Barreiras Filho, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,**


**Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:**

**Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR.\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), para prosseguimento das obras do Centro de Lazer do Trabalhador neste Município.**


**Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da contribuição financeira de governos do Estado, concedida através da Secretaria de Estado de Relações de Trabalho.**

**Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 23 de abril do ano de 1.981.

  
\_\_\_\_\_  
Manoél Dias Barreiras Filho  
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

  
\_\_\_\_\_  
Vera Luiza Beretta Seco  
Secretária da Prefeitura